DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROMULGADO
em 14/09/2022

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul referente ao exercício financeiro de 2020.

Considerando que nos termos do artigo 15, V, da Lei Orgânica Municipal compete exclusivamente a Câmara Municipal julgar as contas anuais do Município;

Considerando o Acórdão de parecer prévio nº 048/2022 do processo nº 161062/21, com trânsito em julgado do Acórdão em 12 de abril de 2022, através decisão colegiada dos membros do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná, na qual tratou tema referente as contas do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul, exercício financeiro de 2020;

Considerando que compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre as contas do Município;

Considerando que o relator da Comissão de Finanças e Orçamento acompanhou o voto do TCE-PR no sentido de aprovar as contas do exercício financeiro de 2020;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 184 do Regimento Interno de São Mateus do Sul tem por uma de suas atribuições encaminhar ao Plenário dessa Casa de Leis para apreciação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, nesse sentido, segue texto da proposição para deliberação dos nobres pares:

Art. 1° Fica aprovada as contas do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul, exercício financeiro de 2020, analisada no processo nº 161062/21, acórdão de parecer prévio nº 048/2022, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº 2920 em 16/09/2022. Entretanto, corrigiu-se a numeração e republicou em 20/09/2022 (D.O.M. nº 2922)